

Allianz AT Empresários

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro de Trabalhadores Independentes?

Porque ninguém está livre de ter um acidente durante o período em que está a trabalhar e há riscos que não deve correr sozinho. Neste caso deve ter um seguro que garanta as despesas essenciais à sua recuperação e também os seus rendimentos mensais para fazer face à sua vida familiar.

Se exerce uma atividade por conta própria, este é o seguro que garante a sua estabilidade financeira e dos seus, caso fique impossibilitado de trabalhar. Além disso, a contratação deste seguro é obrigatória por Lei.

Porque devo escolher o Allianz AT Empresários?

A escolha do produto da **Allianz Portugal** representará, simultaneamente, a contratação do seguro obrigatório por lei e da qualidade de serviço que nos caracteriza.

Este é o seguro que o protege em caso de ocorrer um acidente de trabalho, durante o desempenho das suas funções por conta própria.

O que não está incluído no Seguro Allianz AT Empresários?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a **Allianz Portugal**.

Por exemplo, quanto à **Cobertura de Acidentes de Trabalho**, estão excluídas as doenças profissionais, porque não resultam de um acidente, mas sim de uma prática continuada. Também se excluem, entre outras coisas, os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos, por se tratar de situações não relacionadas com o desempenho normal das suas funções laborais.

Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização, pode ser consultada nas **Condições Gerais da Apólice**.

Qual é a duração do seguro Allianz AT Empresários?

Por princípio, o **Allianz AT Empresários** tem a duração de 1 ano. O contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, exceto caso tenha escolhido a opção de contrato não renovável ou caso alguma das partes manifeste o interesse em terminar o seguro - o que deverá comunicar à outra parte, por escrito e com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo **Cliente** ou pela **Allianz Portugal**, a todo o tempo, desde que por Justa Causa.

O não pagamento do prémio de seguro até à data limite, indicada no Aviso de pagamento, determina a não renovação ou a resolução automática do contrato, nos termos legais.

Quanto é que custa um Seguro Allianz AT Empresários?

O valor a pagar pelo seguro depende das características individu-

ais de cada pessoa e das funções que desempenha no seu dia a dia. Antes de contratar o seguro deverá recorrer ao seu Mediador, para saber exatamente quanto custará um seguro criado especificamente para o seu caso.

Como posso pagar o meu seguro Allianz AT Empresários?

O valor anual do seu Seguro poderá ser fracionado Semestral, Trimestral ou Mensalmente.

Como o seu seguro será pago por **Débito Automático em Conta Bancária** (DACB), terá sempre um desconto de 5%.

E se ocorrer um acidente, o que se deve fazer?

Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR).

Se a urgência ou gravidade da situação o justificar recorra aos Hospitais Públicos.

Nas situações que não envolvam urgência e ocorram nas áreas de Lisboa e Porto deverá dirigir-se aos **Postos Médicos da Allianz Portugal**.

Em Lisboa:

Hospital da Cruz Vermelha

Rua Duarte Galvão, 54 - 1549-008 Lisboa

Centro Ambulatório: 2ª a 6ª das 09:00 às 20:00

Unidade de Atendimento Permanente (urgência): 24h/dia

Telefone: 213 165 300 (2ª a 6ª feira das 08h30 às 19h00)

No Porto:

Hospital de Santa Maria

Rua de Camões, 906 - Porto

Serviços Médicos:

Manhã: 08h30 às 13h00 de 2ª a 5ªs; 08h30 às 12h00 às 6ªs.

Tarde: 14h00 às 18h30, de 2ª a 6ª, exceto 4ª (14h00 às 17h00)

Serviços Administrativos: 08h30 às 19h00

Nota: O **Posto Médico da Allianz** no Hospital de Santa Maria do Porto não dispõe de serviço de urgência.

Fora destas localidades, deverá consultar a **Rede de Prestadores Clínicos Convencionados**, através do site da **Allianz Portugal**: www.allianz.pt.

- Em qualquer uma das situações não se esqueça de indicar o seu número de **Apólice**.

Após Sinistro:

- Preencha o impresso de **Participação de Acidente** e envie-o, no prazo de 24 horas, para a **Allianz Portugal**, ou opte por enviar através do endereço sinistro.at@allianz.pt.

- Em caso de Acidente Mortal, a sua comunicação deverá ser imediata para a **Allianz Portugal** através do telefone **213 165 300** (disponível de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 19h00).

O que é a Retribuição Segura?

A retribuição segura corresponde a tudo quanto, nos termos da lei, se tenha como valor auferido pelo trabalhador, sendo seus

elementos integrantes a prestação base, a que devem acrescer outras prestações auferidas regularmente, mais os subsídios de Natal e de férias.

Em alguns casos é particularmente importante ter em atenção outras prestações, em espécie, que devam ser consideradas e valorizadas, como é o caso da alimentação e da habitação.

A Allianz Portugal aconselha-me a atualizar a retribuição segura?

Sim, a determinação da retribuição segura é sempre da responsabilidade do **Cliente**, no entanto e para o efeito deverá ter em atenção o seguinte:

O valor da retribuição segura não pode ser inferior a 14 vezes o salário mínimo nacional.

Para valores superiores ao mínimo acima referido, a **Allianz Portugal** poderá exigir a respetiva prova de rendimento.

E se não atualizar a retribuição segura?

Neste caso, desde que o **Tomador do Seguro** não tenha efetuado qualquer atualização das retribuições seguras, entre as datas de duas alterações sucessivas da Retribuição Mínima Mensal Garantida (vulgo: Salário Mínimo Nacional), a retribuição segura indicada nos contratos será automaticamente atualizada.

Esta atualização corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre o novo salário mínimo anual e o anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o **Tomador do Seguro** a pagar o prémio adicional devido por essa atualização.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao **Tomador do Seguro** e/ou **Pessoa Segura**.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O **Provedor do Cliente**, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos **Clientes** e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o **Tomador do Seguro** e/ou a **Pessoa Segura** poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu **Apoio ao Cliente**.

Nota: Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 165 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre acidentes

Recomendamos que contacte sempre o seu Mediador de seguros.